



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8^a REGIÃO

ALLAN SOUZA
DOS SANTOS

PORTARIA PRESI N° 1191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8^a REGIÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo PROAD nº 30400/2016; CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço,

RESOLVE:

APROVAR o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2017, apresentado pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD e elaborado com base nas diretrizes da Resolução CNJ nº 171/2013.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente

PUBLICADO
NO SITE EM 02/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8^a REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

ÍNDICE

1. Apresentação
2. Objetivo
3. Metodologia de Trabalho
4. Plano Anual de Auditoria
5. Aprovação e Divulgação
6. Considerações Gerais
7. Equipe Técnica

ANEXO I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção à Resolução¹ nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Portaria PRESI nº 1144/2015², encaminha-se para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o **Plano Anual de Auditoria - Exercício 2017 (PAA-2017)** elaborado pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno.

O **Plano Anual de Auditoria** (PAA), elaborado no ano anterior para viger no ano seguinte, contém a especificação das auditorias planejadas e os respectivos objetos de exame, estabelecendo o plano de trabalho da unidade de controle interno para o exercício a que se refere, com alinhamento ao PLAJUS 8ª (2014/2017).

O propósito maior da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, ao conceber o **Plano Anual de Auditoria - Exercício 2017**, é de contribuir para a melhoria da gestão dos recursos públicos e alcance dos objetivos institucionais, com ênfase na transparência da gestão.

2. OBJETIVO

O **Plano Anual de Auditoria** deve dimensionar a realização dos trabalhos de auditoria, de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicadas na Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

As seguintes etapas do processo de auditoria estão previstas nas normas técnicas aplicáveis à matéria (Resolução CNJ nº 171/2013):

■ PLANEJAMENTO:

¹ Dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça

² Estabelece as diretrizes internas com vistas à padronização dos procedimentos em busca da excelência das atividades de auditoria, inspeção e fiscalização.


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

- a) análise do objeto de auditoria (visão geral)
- b) inventário de riscos e controles
- c) elaboração da matriz de planejamento
- d) elaboração dos demais papéis de trabalho
- e) elaboração do programa de auditoria

⇒ EXECUÇÃO:

- a) reunião de início dos trabalhos
- b) execução dos exames e aplicação de procedimentos
- c) levantamento dos achados
- d) elaboração do relatório preliminar de auditoria

⇒ COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

- a) reunião de apresentação e discussão do relatório com as unidades auditadas
- b) conclusão do relatório de auditoria
- c) encaminhamento do relatório de auditoria aos interessados

⇒ MONITORAMENTO:

- a) acompanhamento periódico das determinações e recomendações do relatório de auditoria
- b) elaboração do relatório de monitoramento
- c) encaminhamento do relatório aos interessados

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno elaborou o *Plano Anual de Auditoria* (PAA), para aplicação no exercício de 2017, levando em consideração os seguintes aspectos:


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

a) a execução de ações de monitoramento de recomendações de auditoria originadas de relatórios emitidos no exercício de 2016;

b) a execução de ações coordenadas (auditorias integradas) programada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2016, e

c) a identificação de áreas, sistemas e processos relevantes ao planejamento de auditoria, a partir da avaliação dos riscos humanos, de processos e tecnológicos envolvidos (art. 24, Res. CNJ nº 171/2013)

As atividades planejadas para o exercício de 2017, compreendidas auditorias do tipo *integrada*, de gestão, de conformidade e de avaliação de resultados, bem como ações de fiscalização e de monitoramento, e o respectivo cronograma de execução estão descritos em documentos anexos (**Anexos I e II**).

5. APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria - Exercício 2016 (PAA 2016) deve ser submetido à apreciação e aprovação da Presidência deste Tribunal, com fundamento no § 1º do artigo 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, e divulgado no âmbito administrativo interno.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os períodos programados para a execução das atividades poderão sofrer alterações em face de auditorias especiais ou demandas supervenientes, inclusive oriundas dos órgãos de fiscalização do Judiciário (CNJ e CSJT) e do controle externo (TCU).

O PAA poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência do Tribunal ou do dirigente da Unidade de Controle Interno, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano às novas diretrizes do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Justiça ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

7. EQUIPE TÉCNICA

SERVIDOR	FUNÇÃO
Allan Souza dos Santos	Chefe da Seção de Infraestrutura e Avaliação de Resultados
Alessandro da Silva Amaro	Analista Judiciário
Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro	Coordenadora de Auditoria e Controle Interno
Marilson Oliveira da Silva	Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal e Benefícios
Maria Luiza Figueira Cruz Rabelo	Analista Judiciário
Rogério Lima Carneiro	Chefe da Seção de Controle e Monitoramento

Belém, 28 de novembro de 2016

Allan Souza dos Santos
Coordenador de Auditoria e
Controle Interno, em substituição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABAÚHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Anexo I

Nº	Descrição	Descrição	Auditoria				
			Risco e Relevância	Objetivo	Escopo	Período	Equipe
1	Auditoria de Gestão Anual de Contas	Processo institucionais dos constantes dos programas orgamentários.	Risco: inobservância dos objetivos constantes dos programas orgamentários.	Avaliar o desempenho da gestão relativa ao exercício de 2016.	Avaliação de informações e documentos que compõem o Relatório de Gestão.	janeiro a junho 2017	três servidores
2	Auditoria Baseada em Riscos na Folha de Pagamento	Gestão de Riscos na Folha de Pagamento	Risco: pagamento indevido de parcelas na folha de pagamento. Relevância: volume dos recursos envolvidos no processo.	Avaliar o nível de eficiência internos controles na mitigação dos riscos na folha de pagamento.	Avaliar a gestão dos riscos na folha de pagamento.	junho e novembro 2017	dois servidores
3	Auditoria Operacional	Gestão Patrimonial	Risco: inobservância dos procedimentos normativos e doações indevidas. Relevância: atendimento integral das normas reguladoras da matéria.	Verificar as alienações de bens realizadas pelo TRT8.	Exame dos processos referentes à doação de bens móveis pelo TRT8.	julho e agosto 2017	dois servidores
4	Auditoria de Conformidade	Diárias e Ajuda de Custo	Risco: possível dano ao Erário, decorrente de pagamentos irregulares. Relevância: assegurar aderência aos padrões legais e normativos.	Examinar os atos de concessão de diárias e ajuda de custo.	Exame por amostragem dos processos de concessão de diárias e ajuda de custo.	agosto e setembro 2017	um servidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Monitoramento					
Nº	Descrição	Descrição	Risco e Relevância	Objetivo	Escopo
1	Monitoramento	Gestão de Obra e TI	Descumprimento das recomendações ou atendimento extemporâneo.	Avaliar se as recomendações foram integralmente implementadas.	Monitoramento das recomendações constantes no Relatório SeARE/COAUD nº 17/2015 e Relatório SeARE/COAUD nº 10/2016
2	Monitoramento	Gestão de Pessoas	Descumprimento das recomendações ou atendimento extemporâneo.	Avaliar se as recomendações foram integralmente implementadas	Conformidade dos atos e procedimentos às decisões constantes nos Acórdãos CSJT-A-2801-10.2013.5.90.0000 e CSJT-A-6953-67.2014.5.90.0000 e demais relatórios expedidos pela COAUD no exercício de 2016.

Outras Atividades					
Nº	Descrição	Descrição	Risco e Relevância	Objetivo	Escopo
1	Verificação de conformidade dos atos que estão sujeitos a registros no TCU	Gestão de pessoas	Risco: emissão de atos com desconformidade legislação vigente.	Emitir parecer acerca da legalidade dos atos de admissão de pessoal concessão de aposentadorias e	Verificação conformidade dos atos de pessoal concessão de aposentadorias e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Nº	Descrição	Risco e Relevância	Objetivo	Escopo	Período	Equipe	
2	Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal	Relatório de Gestão de Fiscal	Risco: descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Relevância: Atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	Observância da Lei limite dos gastos pessoal com relação à receita corrente líquida.	Promover gestão fiscal do gastos responsável.	Janeiro/ maio/ setembro 2017	Um servidor

